



**PROJETO DE LEI N.º 7/2022
DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 5.429/2021, de 14 de dezembro de 2021, que “*dispõe Sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025*”, e autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, **WANDER WILSON CHAVES**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “**1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos**”, no Plano Plurianual, para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0402 – Administração Pública Municipal, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação					
Código: 1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos					
02 – Características da ação					
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 03/2022		
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2025		
☐ Operação Especial					
03 – Unidade responsável pela execução da ação					
Código: 02.07					
Descrição: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos					
04 – Subunidade responsável pela execução da ação					
Código: -					
05 - Custo e meta física da ação por exercício financeiro					
Produto e Unidade de medida		Custo e Meta (R\$)			
		2022	2023	2024	2025
Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos		1.500.000,00	-	-	-
Meta:		100%	-	-	-



Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício financeiro de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 5.431/2021, de 14 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal		
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade: -		
Função: 15 – Urbanismo		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0402 – Administração Pública Municipal		
Ação: 1.262 – Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos		
Natureza da Despesa:		
449051	Obras e Instalações	: DR 200 1.500.000,00

Artigo 3º - Conforme previsto no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, será por superávit financeiro apurado no exercício anterior, na DR 200.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 7/2022.
DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Lei Municipal nº 5.429/2021, de 14 de dezembro de 2021, que *“dispõe Sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025”*, e autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores;
Nobres representantes do povo;**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo *“autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022”*.

Primeiramente, é importante ressaltar que as Aberturas de Créditos Especiais no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, estão amparadas no Inciso I do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, conforme transcrito abaixo:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Diante dos fatos, *“entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.”*, conforme § 2º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Finalmente, resalta-se que o quadro abaixo apresenta o superávit financeiro apurado na Destinação de Recursos 200 do exercício de 2021, que pode ser utilizado como fonte de recurso para abertura de créditos especiais no orçamento do exercício financeiro de 2022.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Destinação de Recursos		1. Superávit apurado 31/12/21	2. Abertura Créd. Supl. Lei nº 5.421/2021	3. Abertura Créd. Supl. Projeto Lei nº 006/2022	3. Abertura Créd. Especial neste Projeto	4. Saldo Final (1-2-3-4)
DR	Descrição					
200	Recursos Ordinários	11.952.282,02	1.570.227,42	6.661.506,70	1.500.000,00	2.220.547,90
	<i>Recursos Livre</i>	<i>7.767.371,13</i>	<i>671.120,12</i>	<i>5.409.850,71</i>	<i>1.500.000,00</i>	<i>186.400,30</i>
	<i>Lei Complementar 173</i>	<i>1.162.576,99</i>	<i>410.920,00</i>	<i>751.656,99</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
	<i>Outros (Fundos Mun.)</i>	<i>3.022.333,90</i>	<i>488.187,30</i>	<i>499.999,00</i>	<i>0,00</i>	<i>2.034.147,60</i>

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 07 de março de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200